



**PROCESSO N.º : 185.034-2/2024**

**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL**

**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**RESPONSÁVEL : HECTOR ALVARES BEZERRA – Prefeito Municipal**

**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### **DESPACHO**

Considerando o Relatório Técnico de Defesa<sup>1</sup>, a Informação do Supervisor<sup>2</sup> e o Despacho do Secretário<sup>3</sup> da 4ª Secretaria de Controle Externo (Secex), **encaminhem-se** os autos ao **Ministério Público de Contas (MPC)**, com fundamento nos arts. 55, III, e 109 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021-TP (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT) c/c os arts. 16 e 40 da Lei Complementar Estadual n.º 752, de 19 de dezembro de 2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso – CPCE/MT).

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2025.

*(assinatura digital<sup>4</sup>)*  
**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

<sup>1</sup> Doc. 666239/2025.

<sup>2</sup> Doc. 666240/2025.

<sup>3</sup> Doc. 666241/2025.

<sup>4</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

